**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1231 / 2014**

**PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA COM A FINALIDADE ESPECIAL DE INVESTIGAR E APURAR, PARA À TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUANTO AS FREQUENTES DENUNCIAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DO VALE DO SAPUCAÍ-FUVS - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os vereadores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 256, IV, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo constante do art. 2º da resolução n. 1197/2014.

Art. 2º esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 22 de junho de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Junho de 2014.

|  |
| --- |
| Maurício Donizeti SalesVereador |
|  |
|  |

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta encontra-se inserida no Art. 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre. Existe ainda a necessidade de se dar prosseguimento nos trabalhos da comissão, a qual vem angariando documentos para prosseguimento dos trabalhos.

Fundamenta-se tal pedido, ainda, no fato de que o Sr. Presidente da FUVS não tem atendido às requisições de documentos, deixando de colaborar com os trabalhos da comissão.

Tal situação faz com que se busquem alternativas para obtenção de tais documentos, o que leva mais tempo para alcance dos objetivos.

Por tais motivos, pedimos o voto favorável dos Senhores Vereadores.

Sala das Sessões, em 10 de Junho de 2014.

|  |
| --- |
| Maurício Donizeti SalesVereador |